ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- http://www.sefaz.ac.gov.br/

ANÁLISE DE RISCO Nº 4/2025/SEFAZ - DIPROJ

Processo nº 0715.007435.00006/2025-16

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos (simplificado) tem como objetivo identificar e mitigar os principais riscos associados à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DA FABRICANTE DVELOP**, em conformidade com a Lei 14.133/2021. A contratação visa garantir a continuidade operacional de sistemas, essenciais para a gestão fiscal e tributária da SEFAZ/AC.

1.2. Esta documento foi elaborado com base no Manual de Gestão de Riscos do TCU[1] e o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa[2], e segue a metodologia de análise qualitativa e quantitativa de riscos, considerando os impactos e probabilidades conforme os padrões definidos na ISO 31000:2009.

1.3. A figura a seguir apresenta a **Matriz Probabilidade x Impacto**, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

Probabilidade (P)			
Muito Provável 3	3 Médio	6 Alto	9 Alto
Provável 2	2 Baixo	4 Médio	6 Alto
Pouco Provável 1	1 Baixo	2 Baixo	3 Médio
	1 Baixo	2 Médio	3 Alto
		Impacto (I)	

1.4. **Classificação de Níveis de Risco**:

- Baixo: 1 a 3 Área Verde
- Médio: 4 a 6 Área Amarela
- Alto: 7 a 9 Área Vermelha

1.5. A matriz permite avaliar o nível de risco combinando a probabilidade de ocorrência do evento e seu impacto, servindo como base para definir as ações mitigadoras.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS

2.1. A tabela abaixo apresenta os riscos identificados e sua classificação de acordo com o impacto e a probabilidade

ID	Risco Identificado	Consequências	Probabilidade	Impacto	NR= (PxI)

R01	Inadequada fundamentação para a inexigibilidade da licitação	Impugnação da contratação, atraso na continuidade dos serviços essenciais e penalidades administrativas para a SEFAZ.	1	1	1Baixo
R02	Falhas no suporte técnico da contratada	Interrupção de sistemas críticos da SEFAZ, comprometendo a arrecadação tributária e a gestão fiscal do estado	2	3	6Alto
R03	Superestimativa dos preços contratados	Pagamento indevido de valores superiores ao praticado no mercado, resultando em questionamentos de órgãos de controle	2	3	6Alto
R04	Falhas na segurança da informação e vazamento de dados	Comprometimento da segurança institucional e penalidades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	2	3	6Alto
R05	Dependência excessiva de fornecedor exclusivo	Limitação de alternativas no mercado em caso de falhas ou descumprimentos contratuais por parte da contratada	3	3	9Alto

3. MEDIDAS MITIGATÓRIAS

3.1. A tabela a seguir detalha as medidas mitigatórias para os principais riscos identificados:

ID	Risco Identificado	Medidas Mitigatórias
R01	Inadequada fundamentação para a inexigibilidade da licitação	Garantir documentação da exclusividade do fornecedor, revisão jurídica e registro no PNCP
R02	Falhas no suporte técnico da contratada	Incluir penalidades contratuais, monitorar tempos de resposta e garantir suporte emergencial alternativo
R03	Superestimativa dos preços contratados	Realizar levantamento de preços em contratos similares e auditoria interna
R04	Falhas na segurança da informação e vazamento de dados	Aplicar normas internacionais de segurança (ISO 27001), prever penalidades, fiscalizar constantemente e desenvolver treinamentos contínuos para mitigar riscos internos de vazamento de dados
R05	Dependência excessiva de fornecedor exclusivo	Incluir cláusulas de rescisão, avaliar desempenho e planejar alternativas futuras com previsibilidade de suporte e planos de contingência

4. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

4.1. O acompanhamento dos riscos será realizado por meio de revisões periódicas e auditorias internas, conduzidas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, garantindo que eventuais desvios sejam identificados e tratados tempestivamente. Relatórios de conformidade serão elaborados regularmente, com indicadores específicos para cada risco identificado, permitindo a análise contínua da eficácia das medidas mitigatórias implementadas. Além disso, serão promovidas reuniões de monitoramento com os responsáveis pelas áreas impactadas, assegurando que as ações corretivas sejam aplicadas de forma proativa e alinhadas às melhores práticas de governança e segurança institucional.

Elaborado por:
DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ

Requisitante:
ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO
Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação
Portaria nº 13/2023

Aprovado por:
JOSÉ AMARISIO FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Fazenda

_____

[1] **BRASIL**. Tribunal de Contas da União. Manual de gestão de riscos do TCU. 2. ed. Brasília: TCU, 2020. 48 p.
[2] **INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA** – IBGC. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 6. ed. São Paulo: IBGC, 2023. 80 p. ISBN 978-65-5515-787-1.

Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE**, **Chefe de Divisão**, em 13/02/2025, às 10:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE AMARÍSIO FREITAS DE SOUZA**, **Secretário(a) de Estado**, em 13/02/2025, às 12:05, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO**, **Chefe(a) de Departamento**, em 13/02/2025, às 13:17, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0014212013** e o código CRC **6BBEE0FF**.

Referência: Processo nº 0715.007435.00006/2025-16 SEI nº 0014212013